



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

44

Dados da Origem:

BO 690814/2015 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - MARINGÁ

OFÍCIO REQUISITANTE 17092/2015 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - MARINGÁ

REQUISITANTE: DEL. LUIZ HENRIQUE VICENTINI

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - MARINGA - PERÍCIA  
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL

37.292/2015

VINCULADO AO CASO Nº: 97166

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS

LOCAL DO EXAME: AVENIDA MANDACARU, 560 - Jardim Progresso - MARINGÁ

Destinatário:

09. SUBDIVISAO POLICIAL - MARINGÁ

Identificação de Peças:

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)

PERITO(A) CRIMINAL:  OSMAR RUDNICK

Avenida Mandacaru, 560 - Jardim Progresso - CEP 87080000 - MARINGÁ - PR

Telefone: +55(44) 32192100 - www.policiacientifica.pr.gov.br

P 37292/2015

Esta folha é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo  
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

FLS. 1

LAUDO Nº 37292/2015

45

## LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos oito dias do mês de julho, do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Maringá e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Daniel Felipetto**, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal, **Osmar Rudnick**, para proceder ao exame em um automóvel da marca "Fiat", modelo "Tempra", com placas NBH-8220 (PR-Sarandi), a fim de ser atendida uma solicitação da Nona Subdivisão Policial de Maringá-PR, contida no ofício nº 17.092/2015 Plantão, datado de 04/07/2015.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

### MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado, que a perícia tem por finalidade examinar as numerações identificadoras do veículo acima mencionado, visando instruir Boletim de Ocorrência nº 2015/690814.

### DO EXAME

O veículo foi examinado no pátio da Subdivisão Policial solicitante (fotografia nº 01), tendo-se observado o que segue:

Trata-se de um automóvel da marca "Fiat", modelo "Tempra", com placas NBH-8220 (PR-Sarandi), de cor vermelha, do ano 1997 e com numeração de chassi aparente "9BD159046V9201336". A numeração de chassi para veículos deste ano e modelo encontra-se gravada no assoalho sob o banco dianteiro direito, repetindo-se integralmente na plaqueta de identificação e parcialmente em três etiquetas destrutíveis e em seis vidros.

Numeração de chassi: ao exame da numeração de chassi e da superfície que lhe serve de suporte foram verificados os sinais da operação ali procedida, que consistiu na soldagem de uma chapa metálica, de formato retangular, a qual contém a numeração de chassi aparente "9BD159046V9201336", em substituição ao suporte original, cortado e removido e que continha a numeração de chassi original do veículo, caracterizando processo de adulteração denominado transplante (fotografias





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



FLS. 2

LAUDO Nº 37292/2015

46

n<sup>os</sup> 02 e 03). A plaqueta de identificação repetia a numeração de chassi aparente, porém, a fixação é feita por rebites plásticos.

Numerações gravadas nos vidros e etiquetas destrutíveis: as gravações nos vidros encontravam-se adulteradas e as etiquetas apresentavam sinais de recolocação (fotografia n<sup>o</sup> 04).

Numeração do motor: "9195271". Ao exame da numeração do motor e da superfície que lhe serve de suporte foram verificados sinais de desgaste na superfície e caracteres com padrão formal diferente do utilizado pelo fabricante, concluindo-se tratar de numeração adulterada por regravação (fotografia n<sup>o</sup> 05).

Carroceria: "777995-5". A plaqueta com a numeração de carroceria apresentava sinal de recolocação.

*Rudnei*



Fotografia n<sup>o</sup> 01 - imagem do veículo examinado.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIENTÍFICA

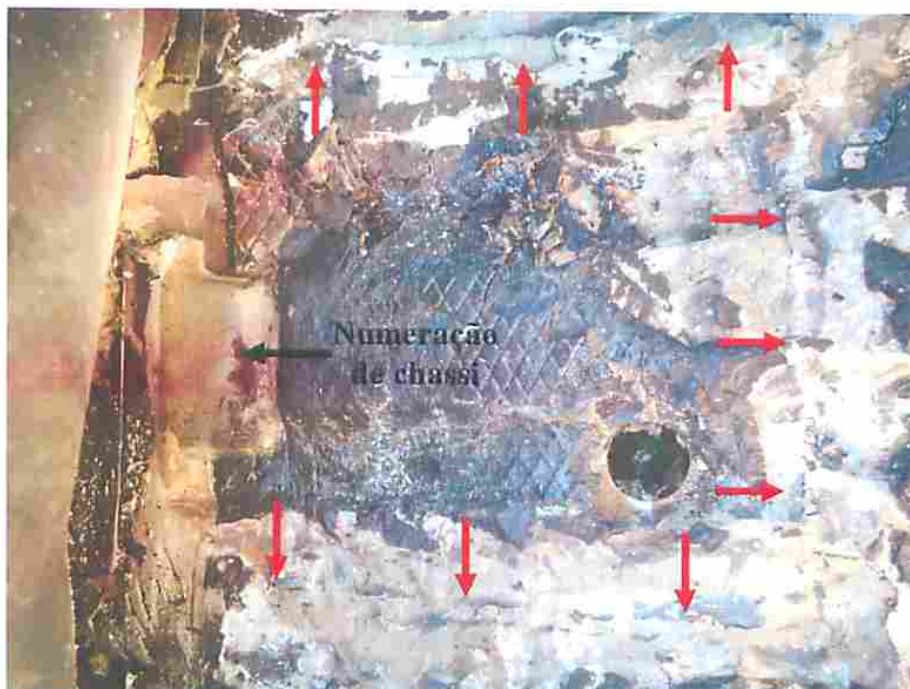


INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

FLS. 3

LAUDO Nº 37292/2015

47



Fotografia nº 02- imagem do assoalho dianteiro direito do veículo, mostrando a costura de solda apontada pelas setas, bem como a localização da numeração de chassi.

*Rubén*



Fotografia nº 03- imagem da numeração de chassi aparente do veículo.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

FLS. 4

LAUDO Nº 37292/2015

48



Fotografia nº 04- imagem de uma das etiquetas.



Fotografia nº 05- imagem da numeração do motor.

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve e impresso em quatro folhas de papel timbrado do Instituto. Ilustram cinco fotografias impressas. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai devidamente assinado pelo Perito.



OSMAR RUDNICK  
Perito Criminal

